

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVESBULHÕES

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELATEIXEIRADASILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO

Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1766

Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO Atos do Prefeito

DECRETO N° 3.055 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.653,46 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO

RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.195 de 29 de novembro de 2019, que altera a Lei nº 2.132/18 e nos termos do Memorando nº 090/19-FAZ,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.653,46 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.195 de 29/11/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia PODER EXECUTIVO

SÃO JOSÉ 13 de Dezembro de 2019

ANO X Nº 1766 Sexta - Feira

ANEXO AO DECRETO Nº 3.055 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇAO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração		200	
2002.041220202.006	3.3.90.39-02	15 15 7	12.964,46
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.267823101.012	3.3.90.30-02	4.235,78	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	10.417,68	A. A.
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude			
2010.278133202.066	4.4.90.51-02		1.689,00
TOTAL		14.653,46	14.653,46

SÃO JOSÉ 13 de Dezembro de 2019 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br ANO X Nº 1766 Sexta - Feira